|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO**  **DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  | |

**RESOLUÇÃO Nº 358/2018**

RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO CENTRO EDUCACIONAL DIMENSÃO, LOCALIZADO NA RUA ABSALÃO EMERICIANO, 302, CRUZEIRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE–PB, MANTIDO POR ELAINE ALVES GUIMARÃES DE SOUSA – ME - CNPJ 05.487.140/0001-50.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 277/2018, exarado no Processo nº 0024057-0/2017, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar, pelo período de 4 (quatro) anos, a autorização para funcionamento da Educação Infantil ministrada no Centro Educacional Dimensão, localizado na cidade de Campina Grande-PB, mantida por Elaine Alves Guimarães de Sousa – ME- CNPJ 05.487.140/0001-50.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos realizados pelos alunos desde o término da data de validade da Resoluções CEE/PB nº 223/2012, até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 18 de outubro de 2018.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente - CEE/PB/Relator**